



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 292/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 60/14.

De autoria do nobre Vereador Conte Lopes, a presente propositura dispõe sobre a utilização gratuita do Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo - Sambódromo do Anhembi, para as festas de baile funk, Pancadão shows e eventos musicais realizados pela juventude, e dá outras providências.

Segundo o autor, a medida visa destinar espaço adequado para a realização destes eventos, visto que atualmente estes são realizados em ruas e praças, sem respeitar os parâmetros de incomodidade, prejudicando, assim, os moradores do entorno.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

É importante destacar que os "bailes funks" que se proliferam, principalmente, pelas regiões periféricas do Município de São Paulo tem causado grande controvérsia entre frequentadores e moradores destas regiões. Os primeiros reclamam da falta de espaço adequado para o lazer, entendendo que os espaços públicos deveriam ser melhor utilizados, principalmente para desenvolvimento do lazer e da cultura. Os moradores, por sua vez, não estão nada satisfeitos com a realização de tais eventos, que ocorrem principalmente nas noites de sextas, sábados e domingos. Tais "bailes", além do fechamento das vias, impedindo o trânsito, incomodam pelo barulho, bem acima do permitido pela lei de uso e ocupação do solo, pelo consumo excessivo de bebidas alcoólicas, pela sensação de insegurança e pelo lixo deixado após o evento.

Face ao exposto, e entendendo que a medida trará benefícios tanto para os frequentadores quanto para os moradores das regiões onde são realizados os bailes, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/03/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (DEM) - Relator

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/03/2016, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.